



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo para apuração de falta grave, instaurado em relação a 3 médicos do município;

Considerando que, para o bom andamento do referido procedimento fez-se necessário a suspensão preventiva dos processados;

Considerando que, existem processos judiciais discutindo o mérito dessa suspensão e que a conclusão do procedimento administrativo levará 90 dias;

Considerando que, com esta suspensão os municípios ficarão sem atendimento médico, causando-lhes prejuízos;

Considerando que o atendimento não poderá ser interrompido em virtude de seu caráter essencial e de seu interesse social;

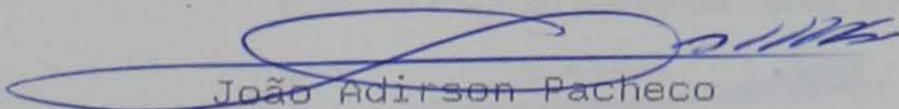
DECRETO:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a contratar 3 médicos para suprir as necessidades do Setor de Saúde, em caráter temporário e emergencial, até que se tenha findo o procedimento administrativo e julgado o mérito dos processos na Justiça Trabalhista.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

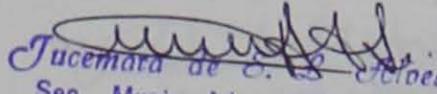
Registre-se e Publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 1997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
1 197, fls. 010, Livro nº 001


Tucemara de S. S. Soares
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP